DECRETO Nº 11.350
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 11.645, DE 10 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e VIII do artigo 4º do Regimento Interno do Fórum Municipal de Acompanhamento da Aplicação da Lei Federal nº 11.645/2008, constante do Anexo Único do Decreto Municipal n° 8.011, de 02 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** [...]
II – 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos;
[...]
VIII – 01 (um) representante indicado por cada Instituição de Ensino Superior pública ou privada;"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 22 de outubro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento